

GABINETE DO PREFEITO

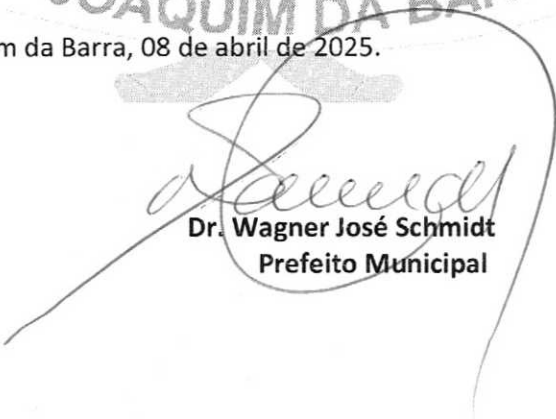
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0354/2025.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, para a prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de São Joaquim da Barra, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito Municipal